

NORMAS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A isenção da taxa de Inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem possuir renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e ter cursado integralmente todo o Ensino Médio em Escola Pública. O período para requerer a isenção é de **06/11/2018 a 09/11/2018**, através do site: www.covest.com.br.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas à COVEST - COPSET. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10º do Decreto Nº83.936, de 6 de setembro de 1979.

O candidato beneficiado pela isenção de taxa de inscrição estará sujeito ao cumprimento das obrigações e das normas especificadas neste Manual do Candidato.

A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção estará disponível na página eletrônica da COVEST, em www.covest.com.br.

A entrega dos documentos comprobatórios (renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários mínimo e ter cursado integralmente todo o ensino Médio em Escolas Públicas) será realizada nos dias **12 e 13/11/2018**, na sede da COVEST na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife-PE, para os candidatos que optaram fazer prova em Recife-PE; na Escolaridade do Centro Acadêmico do Agreste – CAA (Rodovia BR 104, KM 59, Caruaru – PE. Fone: 2103-9157), para os candidatos que optaram fazer prova em Caruaru -PE; e na Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória – CAV (Rua Alto do Reservatório S/N; Bairro: Bela Vista, Vitória de Santo Antão. Fone: 3114-4101), para os candidatos que optaram fazer prova em Vitória de Santo Antão.

Documentação comprobatória:

- I - Renda Familiar per capita
- II - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- III - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V - Cédula de Identidade;
- VI - CPF;

A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será realizada no dia **16/11/2018**, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico **www.covest.com.br**.

O candidato que tiver indeferido o seu pedido de isenção poderá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), a partir do site www.covest.com.br, e recolher a taxa de inscrição, junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ **35,00 (trinta e cinco reais)**, a qual deverá ser paga até **05/12/2018**.

